



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000024/2021
Processo: 8879-00 2021

Parecer autor



Em relação ao projeto de lei de minha autoria que "Institui a campanha bimestral de Doação de Sangue no município de Juiz de Fora", estamos cientes de que o mesmo é legal e constitucional, devendo apenas ser retirado o artigo 4º, pelas razões indicadas no r. parecer jurídico da lavra da Diretoria Jurídica da Casa, ratificado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Deste modo, libero o presente projeto de lei para seguir seus trâmites até o plenário, onde em segunda discussão entraremos com projeto de lei substitutivo fazendo as alterações necessárias.

Palácio Barbosa Lima, 1º de março de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA